

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

Neidimar Lucia Marques  
ASSOCIADO

Patrocínio, 07 de Julho de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Neidimar Lucia Marques

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 007.046.766-80  
com endereço na Rua/Avenida Rua osorio afonso da silva ()  
nº 895, Cidade/UF Patrocínio - MG, CEP:38740-000  
doravante denominado (a) simplesmente  
Neidimar Lucia Marques

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 07 / 07 /20 22;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Neidimar Lucia Marques

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Patrocínio, 07 de Julho de 20 22.

Neidimar Lucia Marques

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Neidimar Lucia Marques			Nascimento: 11/06/1964			
			Celular: (34) 999536025			
CPF/CNPJ: 007.046.766-80			Telefone:			
RG/IE:			E-mail: christian.agro@hotmail.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua osorio afonso da silva			Bairro:			
Número: 895			Complemento:			
CEP: 38740-000			Cidade/UF: Patrocínio /MG			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
QXX0F78	1226703795	8AJKA3CD2L3077489	Toyota/hilux Cabine Dupla Sra 4f	Toyota Hilux Cd Sr 4x4 2 8 Tdi Diesel Aut	Branca	2020/2020

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*Neidimar Lucia Marques.*

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Patrocínio , 07 de Julho de 2022

Leidiane Lucia Marques.

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



# Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Neidimar Lucia Marques

CPF/CNPJ:

007.046.766-80

ENDEREÇO:

Rua osorio afonso da silva Nº 895 -

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(34) 999536025

(34) 999515545

DATA DE NASCIMENTO:

11/06/1964

1657225219

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Banco Brasil

Nº AGÊNCIA:

0274-4

FAVORECIDO:

Neidimar Lucia Marques

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

55014-0

CIDADE:

Patrocínio

UF:

MG

CEP:

38740-000

TELEFONE P/CONTATO 2: E-MAIL:

(34) 999564186

christian.agro@hotmail.com

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

KURUMA VEICULOS S.A

MARCA:

Toyota/hilux Cabine

CHASSI:

Dupla Sra 4f

8AJKA3CD2L3077489

PLACA:

QXX0F78

VALOR POR EXTERNO:

Duzentos e trinta e três mil e oitenta e dois reais

MODELO:

Toyota Hilux Cd Sr 4x4 2 8 Tdi Diesel Aut

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2020/2020

VALOR:

R\$ 233.082,00

CÓDIGO FIPE:

002142-3

DADOS DO IMPLIMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS DO IMPLIMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

Patrocínio, 07 de Julho de 2022

Neidimar Lucia Marques.



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORIZISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR  
**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTENO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: VENCIMENTO:

R\$ 233.082,00 R\$ 854,20 Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: PROTEÇÃO À TERCEIROS: RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata Não Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS: DANOS CORPORAIS: DANOS MORAIS:

R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00: ASS. RESIDÊNCIAL:

Vidro p/ brisa Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Patrocínio, 07 de Julho de 2022

Neidimar Lucia Marques.

# MO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG  
(44) 99156-0925

<input type="checkbox"/> Completo	Código Único		
<input type="checkbox"/> dimar Lucia Marques	1657225219		

rego

osorio afonso da silva

.046.766-80

) 999536025 - (34) 999515545 - (34) 999564186

) 999536025 - (34) 999515545 - (34) 999564186

## DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Nova Adesão/Ativação

Reactivação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE	Marca/Modelo	Nº Chassi
Cante ota/hilux Cabine Dupla Sra 4f	Toyota Hilux Cd Sr 4x4 2 8 Tdi Diesel Aut	8AJKA3CD2L3077489
Modelo 0/2020	Placa	Renavan 1226703795

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

da Adesão

1.518,00

Valor da Mensalidade

R\$ 854,20

CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos

mentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades. CLIENTE declara, ainda, estar cliente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, já tenha sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final desse o mesmo seja devolvido.

Residente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos

mentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato. Informa a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925

cliente declara estar cliente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$ 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.

As partes elegem o fórum da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Patrocínio, 07 de Julho de 2022

  
Lucia Marques

Assinatura Cliente (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO DO CONTRATO SOCIAL)

Consulto / Representante





**Proteauto**  
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR

CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

Neidimar Lucia Marques

Nº CADASTRO

1657225219

CPF/ CNPJ:

007.046.766-80

Placa:

QXX0F78

Valor:

R\$ 1.518,00

Valor por Extenso:

Mil e quinhentos e dezoito reais

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.518,00

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas: Bandeira: Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Patrocínio, 07 de Julho de 2022

Neidimar Lucia Marques.  
ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE



**CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome/ Razão Social:

Neidimar Lucia Marques

Veículo:

Toyota/hilux Cabine Dupla Sra 4f Toyota Hilux Cd Sr 4x4 2 8 Tdi Diesel  
Aut

Data:

07/07/2022

NÚMERO ÚNICO

1657225219

Placa:  
QXX0F78

KM:

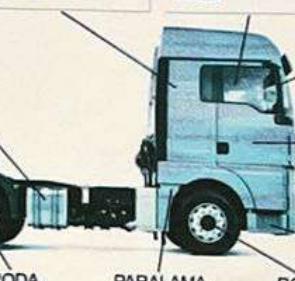
LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

**LATERAL DIREITA**



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <small></small>	A <small></small>	A <small></small>	A <small></small>
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <small></small>	F <small></small>	A <small></small>	F <small></small>
ESTRIBO		OK	
		A <small></small>	



**LATERAL ESQUERDA**

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <small></small>	A <small></small>	A <small></small>	A <small></small>
PORTA			
OK			
A <small></small>			
ESTRIBO			
RODA			
PARALAMA			
RODA			
RODA			



**FRENTE**



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <small></small>	A <small></small>	A <small></small>
CURVÃO DIR		
OK		
A <small></small>		
GRADE		
OK		
A <small></small>		
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <small></small>	A <small></small>	A <small></small>
FAROL ESQ		



**TRASEIRA**

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <small></small>	A <small></small>
PARACHOQUE	
OK	
A <small></small>	
ENGATE	
OK	
A <small></small>	

**ACESSÓRIOS**

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			

**TESTE DE FUNCIONAMENTO**

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:

Neidimar Lucia Marques.